



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LEI Nº 360/2003

EMENTA: Cria Nome de Escola Pública no Município de Jupi- PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI- PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º – A Escola situada no Sítio Laje Grande deste Município passa a receber a Denominação de ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DA SILVA FILHO;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2003

Ivo Francisco da Silva
Prefeito

